

**Aviso (extrato) n.º 4261/2015****Manutenção de Reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação**

1 — De acordo com o disposto no Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de junho, e verificadas a conformidade com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do anexo IV, do citado Despacho Normativo, bem como a satisfação dos critérios gerais para organismos de certificação de produtos estipulados na norma portuguesa NP EN ISO/IEC 17065: 2014, e sem prejuízo da continuação do cumprimento das obrigações impostas pelos n.ºs 7 e 8 do mesmo anexo, do mesmo diploma, relativas ao acompanhamento da atividade desenvolvida pelos Organismos de Controlo e Certificação com responsabilidades no controlo e certificação de produtos agrícolas e géneros alimentícios com denominações protegidas, e da reavaliação anual dos procedimentos referidos no n.º 3 do citado diploma, que estiveram na base da concessão do reconhecimento, é concedida por despacho da Senhora Subdiretora-Geral, Eng.ª Filipa Osório, de 16 de março de 2015, a manutenção de reconhecimento como Organismo de Controlo e Certificação à Beira Tradição — Certificação de Produtos da Beira, L.ª, por um período de três anos, renovável, nas condições acima descritas, para Queijo Serra da Estrela DOP.

2 — É publicada como anexo ao presente aviso a marca de certificação.

3 — O presente aviso produz efeitos a partir da data de despacho.

30 de março de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

## ANEXO



208544701

**Aviso (extrato) n.º 4262/2015****Manutenção de Reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação**

1 — De acordo com o disposto no Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de junho, e verificadas a conformidade com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do anexo IV, do citado Despacho Normativo, bem como a satisfação dos critérios gerais para organismos de certificação de produtos estipulados na norma portuguesa NP EN ISO/IEC 17065: 2014, e sem prejuízo da continuação do cumprimento das obrigações impostas pelos n.ºs 7 e 8 do mesmo anexo, do mesmo diploma, relativas ao acompanhamento da atividade desenvolvida pelos Organismos de Controlo e Certificação com responsabilidades no controlo e certificação de produtos agrícolas e géneros alimentícios com denominações protegidas, e da reavaliação anual dos procedimentos referidos no n.º 3 do citado diploma, que estiveram na base da concessão do reconhecimento, é concedida por despacho da Senhora Subdiretora-Geral, Eng.ª Filipa Osório, de 16 de março de 2015, a manutenção de reconhecimento como Organismo de Controlo e Certificação à Tradição e Qualidade — Associação Interprofissional para os Produtos Agroalimentares de Trás-os-Montes, por um período de três anos, renovável, nas condições acima descritas, para Carne Mirandesa DOP.

2 — É publicada como anexo ao presente aviso a marca de certificação.

3 — O presente aviso produz efeitos a partir da data de despacho.

30 de março de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

## ANEXO



208543681

**Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos****Aviso (extrato) n.º 4263/2015**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, depois de homologada por despacho do Senhor Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, de 26 de fevereiro de 2015, do procedimento concursal comum de recrutamento (Referência A) de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 12482/2014, de 31 de outubro de 2014, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 10 de novembro de 2014.

Candidata aprovada:

Maria do Rosário Rodrigues Barros e Silva Amaro Baptista — 14,4 valores.

2 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada no “local de estílo” desta Direção-Geral, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica.

3 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

31 de março de 2015. — O Diretor de Serviços de Administração Geral, *Pedro Ramires Nobre*.

208548955

**Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.****Aviso n.º 4264/2015**

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público a lista de trabalhadores deste Instituto, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de falecimento, no período compreendido entre 1 de janeiro 2014 a dezembro de 2014.